



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 470/2025

Ofício nº 788/2025
Ibitinga, 16 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 453/2025, dos Vereadores Zé Rocha, Célio Aristão, César Urtado, Mira, Murilo Bueno e Rafael Barata.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 453/2025, da Câmara Municipal, referente à fiscalização de construções de imóveis e de vielas sanitárias nos loteamentos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4A13-648F-40B4-CBB1

Ibitinga, 15 de julho de 2025

Assunto: Resposta ao requerimento nº 453/2025

Em resposta ao requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Habitação e Urbanismo informar, é o que segue:

- 1) Sim. Todas as obras de infraestrutura pertinentes aos loteamentos tais como, rede de água potável, rede coletora de esgoto, rede de galerias pluviais, guias e sarjetas, pavimentação, rede de energia, arborização, sistema de lazer, poço profundo e reservatório, todas sem exceção são fiscalizadas e inspecionadas pelos setores competentes da Prefeitura;
- 2) Os setores responsáveis pelo acompanhamento e recebimento e/ou aprovação final, são, Secretaria de Habitação e Urbanismo, Secretaria de Obras Públicas e Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE);
- 3) As vielas são construídas e executadas como exige a legislação;
- 4) Sim, as vielas são sistematicamente inspecionadas e posteriormente é providenciada a devida manutenção, caso seja necessária;
- 5) Nas vielas sanitárias não existem construções irregulares que tenhamos conhecimento neste momento. Se vier a existir, será imediatamente tomada a providência necessária para realização da desobstrução da mesma.

Obs.: Na justificativa do requerimento do Sr. Vereador, foi citado o caso ocorrido recentemente no Jardim Rafaela II. Esclarecemos que no caso é um loteamento já existente há muitos anos e não existe via sanitária no local, e sim uma faixa não edificante dentro dos lotes à montante, na parte dos fundos dos mesmos, para a captação de águas pluviais e esgoto.

Portanto, esta faixa é interna aos lotes e não se tem acesso livre. Não é possível verificar obras irregulares que os proprietários possam ter efetuado dentro desta faixa.

No caso do Jardim Rafaela II, a Prefeitura Municipal através do Setor Jurídico está tomando as devidas providências.


OLAERTE CONSTANTINI
Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP

